



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

ACTA N.º 6/2019

No dia vinte e seis de Agosto do ano dois mil e dezanove, pelas 17,30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Soure, convocada nos termos Regimentais, para a sua Terceira **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com a seguinte Proposta de Ordem de Trabalhos:

Período da Ordem do Dia

Ponto 1. Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril)

- 1.1. Freguesia de Alfarelos
- 1.2. Freguesia de Figueiró do Campo
- 1.3. Freguesia de Granja do Ulmeiro
- 1.4. Freguesia de Samuel
- 1.5. Freguesia de Soure
- 1.6. Freguesia de Tapéus
- 1.7. União de Freguesias de Degraças/Pombalinho
- 1.8. União de Freguesias de Gesteira/Brunhós
- 1.9. Freguesia de Vila Nova de Anços
- 1.10. Freguesia de Vinha da Rainha

Ponto 2. Recursos Humanos

- Cargos de Direcção Intermédia de 3.º e 4.º Graus

2.1. Sector de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)

2.1.1. Abertura de Procedimento Concursal

- Proposta

2.1.2. Designação dos Membros do Júri

- Proposta



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

2.2. Sector de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)

2.2.1. Abertura de Procedimento Concursal

- Proposta

2.1.2. Designação dos Membros do Júri

- Proposta

Ponto 3. Recursos Humanos

- Mapa de Pessoal / 2019

• Proposta de Alteração

Ponto 4. ETAR de Alfarelos e Granja do Ulmeiro

4.1. Cessação de Funcionamento

4.2. Desafectação do prédio do domínio Público para integrar o domínio Privado, do Município de Soure

- Proposta

Ponto 5. Constituição de Empresa Intermunicipal, entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços.

- Documentos que constituem os estudos técnicos de viabilidade económica e financeira que fundamentam a sua Constituição.

• Proposta de Alteração

Ponto 6. Desenvolvimento Económico

- Concessão da “Casa do Moinho” (Rua Delfim Pinheiro, Vila de Soure), com o Objecto de “Animação Turística”

• Proposta

Período de Intervenção do Público



K de Aca

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

A Folha de Presenças circulou pelas Bancadas, tendo-se verificado:

Na **BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.;
- Jorge Manuel Simões Mendes, Dr.;
- Tânia Cristina Viegas dos Santos Mota, Dra. (em substituição);
- José Maria Ferraz da Fonseca;
- António Abreu Gaspar;
- Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.;
- Jorge Manuel Gomes Simões;
- Luís Carlos Gonçalves Redinha;
- Patrícia Alexandra Pereira Simões, Eng.ª;
- Sandra Isabel da Silva Bonito Machado, Dra. (em substituição);
- Nuno Miguel Simões de Carvalho;
- Maria Mabilda Simões Cura, Dra.;
- Isabel Cristina Simão M. N. Jesus, Dra. (em substituição);
- Rosa Alexandra Travassos Sousa Colaço, Dra.;
- Paulo César Carvalho da Costa Maduro (em substituição);
- Jorge Manuel Neves Branco;
- Manuel Branco Aires;
- Sérgio David Monteiro de Sá (em substituição);
- José Ribeiro Catarino;
- Carlos Mendes Simões;
- Porfírio António Cardoso Quedas, Dr.;
- Vítor Manuel Nunes Ramalho (em substituição);

A **Ausência** dos Senhores Deputados:

- Olga Maria de Sá P. Fernandes;
- Nuno José Rodrigues Abreu;
- Rui Pedro Lizardo Roque;
- Rafael Alexandre Tralhão Gomes;
- Agostinho Fernandes Ramalho Bento;
- Evaristo Mendes Duarte.



22
A.C.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Na **BANCADA DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP-PPM**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- Ângelo Manuel C. S. Penacho, Prof.;
- Virgílio Manuel dos Santos Costa, Dr.;
- Márcia Cristina Lopes Travassos, Dra.;
- José Manuel Páscoa G. Mendes;
- Susana Isabel Anjo Lapo, Dra..

Na **BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- João Augusto de Castro Ramos Pereira, Eng.º;
- Ana Isabel Fernandes Fortunato, Dra.

A **Ausência** do Senhor Deputado:

- José Francisco Ferreira Malhão, Dr..

Na **BANCADA DO M.A.I.S**

A **Presença** do Senhor Deputado:

- António José Martinho dos Santos Mota, Dr..

Assim, estando presentes 30 (trinta) membros, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia, confirmada a existência de quórum, declarou aberta a Sessão.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Ordem de Trabalhos. -----



Handwritten signature and initials

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:
“Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Membros do Gabinete de Apoio, quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal... Boa tarde, a Todas e a Todos...

Aproveitar para saudar a presença do Sr. Rafael Mota... como sabem, há uma empresa, julgo que recente no Concelho - SICÓ TV – que, desde julho, tanto quanto fui informado, tem vindo a vídeo-gravar as Reuniões da Câmara Municipal, e que está presente, hoje, na mesma linha de continuidade e de transparência para proceder à gravação desta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.

Apresentado este cumprimento e feita esta breve introdução, vamos dar início à terceira Sessão Extraordinária do corrente ano de 2019...”

PONTO 1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA (DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL)

- 1.1. Freguesia de Alfarelos
- 1.2. Freguesia de Figueiró do Campo
- 1.3. Freguesia de Granja do Ulmeiro
- 1.4. Freguesia de Samuel
- 1.5. Freguesia de Soure
- 1.6. Freguesia de Tapéus
- 1.7. União de Freguesias de Degracias/Pombalinho
- 1.8. União de Freguesias de Gesteira/Brunhós
- 1.9. Freguesia de Vila Nova de Anços
- 1.10. Freguesia de Vinha da Rainha

Foi presente a seguinte Proposta:

Transferências de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia

Na Sessão Extraordinária de 18 de junho de 2019, deliberou o Executivo “(...) aprovar a Aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências para as Juntas de Freguesia referidas e constantes do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e ainda informar a Assembleia Municipal (...)”.

Na Sessão Ordinária de 28 de junho de 2019, a Assembleia Municipal deliberou “(...) aprovar a Proposta de aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências para as Juntas de Freguesia referidas e constantes do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril”.

No seguimento destas deliberações, deu-se cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 5.º do diploma legal, tendo sido realizadas reuniões, uma com cada Junta de Freguesia e uma reunião final com todas as Juntas de Freguesia, com vista ao acordo de uma proposta de transferência de recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros a transferir anualmente para as Freguesias na decorrência da transferência de competências.



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Destas reuniões resultaram propostas acordadas entre as partes que envolvem a transferência anual de recursos financeiros para as Freguesias.

A elaboração das propostas teve por base um conjunto de critérios objetivos – identificados no documento anexo – bem como o disposto no n.º1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (“Os recursos financeiros (...) não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias”).

Estabelece o n.º 2 do Artigo 5.º daquele diploma legal que “A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes”; e o n.º 4 estabelece que “Depois de apreciada em reunião da câmara municipal a proposta de transferência de recursos prevista no número anterior, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias corridos, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal”

Considerando o exposto, proponho:

- que a Câmara delibere aprovar as propostas de acordo com cada uma das freguesias, que se anexam;
- e
- que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal as propostas de acordo com cada uma das freguesias para apreciação e votação, conforme previsto no n.º4 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

03.07.2019

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

e ainda,

Proposta de Âmbito e Valor das Competências a Transferir Para as Freguesias

a) A gestão e manutenção de espaços verdes:

No âmbito desta competência, constituem espaços verdes todos os jardins de âmbito municipal ou de freguesia, de uso coletivo, acesso livre e público, integrados ou não nos espaços urbanos ou urbanizados. Consideram-se ainda neste âmbito os espaços considerados parques de lazer, recreio, locais de merendas, fontanários e nascentes de água. Largos e praças ainda que não disponham de elementos de vegetação ornamental.

O indicador de referência nesta competência será a média de um local por lugar habitado da freguesia (1 unidade), correspondente ao número de códigos postais.

A este indicador pode ser acrescentado, desde que especificamente identificados, outros espaços relevantes da freguesia desde que a sua natureza seja especificamente municipal.

A proposta é de 1unidade x 100€/mês, a que corresponde a 1.200€/ano.

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros:

Neste âmbito, consideram-se como fazendo parte desta competência todas as seguintes vias de acesso público: estradas municipais; caminhos municipais; ruas públicas em espaço urbano, ou não, avenidas, largos e praças.

Incluem-se nesta competência, a limpeza de bermas e taludes, manutenção de valetas e aquedutos de águas pluviais, dentro e fora das localidades, em toda a área geográfica da respetiva freguesia, utilizando meios mecânicos ou manuais. Fora das localidades, a limpeza das bermas e taludes, deverá ser efetuada numa largura média de 1,5 mts em cada lado da via.

Inclui-se ainda a manutenção de toda a sinalização vertical, a fornecer pelo Município, sempre que a sua colocação, reposição ou substituição se justifique.



12
P. Soares

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

O indicador para esta competência é o metro-linear, calculado pela extensão das vias.

A proposta é de 1 unidade x 0,50€ /ano.

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão:

Constituem parte integrante do domínio municipal, diverso mobiliário urbano instalado no espaço público, de diferentes dimensões e características, cuja manutenção, reparação e substituição constituem objeto da competência.

As intervenções no mobiliário urbano referido no artigo anterior compreendem: a manutenção do mobiliário existente através da sua limpeza e demais procedimentos que se afigurem adequados; pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas.

A proposta para esta competência está indexada à competência a) no valor de 10% do total anual (excluindo eventuais outros espaços relevantes). Podem, no entanto, ser acrescentados equipamentos específicos devidamente identificados, tais como: Centros Ecológicos (Recicla-Soure) (1.800€/ano), Polidesportivos (360€/ano), Parques Infantis (360€/ano) e Sanitários Públicos (360€/ano).

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 20 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 40 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Soure e Granja do Ulmeiro). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

O Município de Soure é proprietário e legítimo possuidor de estabelecimentos de educação do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, estejam eles em funcionamento para o fim a que destinam, encerrados ou cedidos a instituições sem fins lucrativos.

Incluem-se no âmbito desta competência, pequenos trabalhos nestes edifícios, designadamente, a título exemplificativo, colocação de vidros, limpeza caleiras, conservação de portas e caixilhos, substituição de lâmpadas, reparação e conservação de torneiras, autoclismos, sanitas, lavatórios.

O indicador para esta competência é o estabelecimento de educação.

A proposta é de 360€/ano por cada estabelecimento de educação.

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico:

No âmbito desta competência inclui-se a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação referidos na competência anterior.

Compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços envolventes, assim como dos espaços de jogo e recreio.

O indicador para esta competência é o estabelecimento de educação.

A proposta é de 360€/ano por cada estabelecimento de educação.

g) A utilização e ocupação da via pública:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.



Handwritten signature/initials

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida)

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

j) A autorização da colocação de recintos improvisados

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais:

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 26 horas / ano para as freguesias de densidade urbana média e de 39 ou 52 horas / ano para as freguesias de maior densidade urbana (Granja do Ulmeiro e Soure respetivamente). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Nesta competência, as freguesias arrecadarão as receitas previstas no respetivo regulamento municipal.

A proposta para esta competência corresponde ao valor estimado de 134 horas / ano (exceto para a freguesia de Soure em que se estimam 264 horas / ano). O valor deste custo administrativo a compensar é de 10€/hora.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Muito boa tarde... Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure, Dr. João Gouveia, Senhores Membros da Mesa, caros colegas do Executivo, Vereadoras, Vereadores, Senhores Presidentes de Junta, Senhores Deputados Municipais... Agradecer-vos a disponibilidade em nome do Município, para esta excepção ao calendário dos trabalhos - o mês de agosto é um mês de férias, de festas por todo o Concelho, e de muita actividade cultural, desportiva e recreativa - para podermos estar aqui numa segunda-feira, a tratar de seis assuntos, todos eles, obviamente, importantes, e que sendo importantes, são competência desta Assembleia validar aquilo que são as Propostas do Executivo.

Foi reconhecido na Assembleia de junho, que teríamos de marcar esta Assembleia para os finais de agosto, para que ela tivesse utilidade até à próxima quarta-feira, dia 28, segundo o calendário que nos foi transmitido pela DGAL, e que tinha a ver com o processo de negociação das transferências de competências do Decreto-Lei n.º 57/2019, para as nossas 8 (oito) Freguesias e 2 (duas) Uniões de Freguesias.

Aproveitámos esta Assembleia e a vossa disponibilidade para estarmos, aqui, reunidos hoje, para juntar outros Pontos, sendo que, dois deles, além deste, tinham especial pertinência; um porque tem a ver com a nossa responsabilidade na constituição da Empresa Intermunicipal de Águas e Saneamento entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira, e outro tem a ver com um concurso para cargos dirigentes cuja competência de designação do Júri, sob proposta do Executivo, é também da Assembleia, como todos já sabem.

Relativamente ao Ponto n.º1 – Proposta de transferência de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesias – Foi deliberado aceitarmos fazer estas transferências; as 10 Unidades Administrativas, Autarquias Locais, Juntas de Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Soure, aceitaram receber estas competências preconizadas neste Decreto-Lei n.º 57/2019; tudo isso ficou decidido e deliberado pelos respectivos Órgãos no passado mês de junho; durante o mês de julho, de acordo com a Lei, procederam-se a diversos estudos, reuniões bilaterais entre os nossos serviços – eu próprio – e os Órgãos Executivos das Juntas de Freguesia, e chegámos no final do mês de junho, a uma reunião colectiva onde foi feita esta discussão na presença de todos – de todas as 10 (dez) Freguesias, de mim próprio e de todos os vereadores que me acompanham com competências delegadas – e chegámos à conclusão de haver aqui uma unanimidade, porque para além da negociação, caso a caso, entendemos, desde que iniciámos os processos de Acordos de Execução aos quais esta Lei se vem substituir, sempre foi acordado com todos os Presidentes de Junta, este processo... estarão alguns recordados que em 2014, quando em junho, nesta sala, se aprovou o primeiro Acordo de Execução com a Freguesia de Granja do Ulmeiro, eu aqui referi que era uma experiência piloto, e então esse processo foi faseado... começamos pela Granja do Ulmeiro, depois juntaram-se, em final do ano, um conjunto mais alargado de Freguesias e em fevereiro acabou por



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Senhor Presidente da Assembleia, Senhores Presidentes de Junta, caros Colegas do Executivo, dispenso-me de ler a Proposta, mas estou disponível, como é óbvio, para ajudar a colmatar algumas dúvidas. Acreditar que num futuro muito próximo, que esta passagem deve ser um processo de amadurecimento, e que, as Freguesias devem aspirar ter mais recursos financeiros, que o Município deve gerir o seu futuro de curto prazo no sentido de dispensar mais recursos financeiros para as Freguesias e de esperarmos que os resultados práticos, naquilo que são estas competências em termos de proximidade, quer em termos das limpezas, quer da higiene pública, da parceria para os resíduos, da parceria para a manutenção dos espaços verdes e urbanismo, que seja uma meta e um exemplo na região, porque eu acho que temos estado, todos, a fazer um bom trabalho nesta matéria.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira: “Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Presidente de Câmara, Senhores Deputados Municipais, Senhores Vereadores, muito boa tarde a todos...”

A Bancada da CDU vai votar contra esta Transferência de Competências que nos está a ser proposta. E vamos fazê-lo, não porque tenhamos qualquer dúvida relativamente à capacidade de realização e de concretização dos Presidentes de Junta e das Juntas de Freguesia a que presidem, aos quais reconhecemos, uma capacidade quase milagreira de multiplicar, não os pães, mas os euros e com muito poucos recursos, fazer imensas obras nas Freguesias. Mas, iremos votar contra estas Transferência de Competências, porque na nossa perspectiva, o que deveríamos discutir era um processo de Regionalização em que, para além da Transferência destas Competências, fossem criados Órgãos Intermédios de Decisão sobre as Transferências do Estado para as Autarquias. É no fundo porque discordamos da legislação que suporta esta Transferência de Competências, que iremos votar contra.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Começo por cumprimentar esta Assembleia... Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Presidentes de Junta, colegas Deputados e demais Pessoas presentes... Sobre esta matéria de Descentralização de Competências, e agora na valência de Transferência de Competências do Município para as Freguesias, nós, em consonância com a postura que já tivemos anteriormente, aliás, a propósito de outros diplomas sectoriais, nós estaremos a favor; mas relativamente a este acordo que foi feito entre o Município e as Freguesias, tinha aqui duas questões que gostaria que o Senhor Presidente da Câmara me esclarecesse... Verifica-se por estes mapas que nos foram entregues que as Freguesias aceitaram todas as competências, e nota-se aqui, que há uma divergência enorme entre o valor financeiro proposto e o valor protocolado...”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Primeira pergunta: As Juntas de Freguesia aceitando estas competências estarão devidamente capacitadas com meios, com recursos, com pessoal, para as assumirem em pleno, sem colocarem em causa a realização do interesse público em que elas em si se consubstanciam?...

Segunda pergunta: Algumas das competências que foram aceites, não têm qualquer verbal... Gostaria que me esclarecesse porquê?... Eu vejo aqui, nomeadamente, a utilização e ocupação da via pública, o licenciamento e afixação de publicidade, a autorização da actividade de exploração de máquinas de diversão, a autorização da colocação de recintos improvisados, a autorização da realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública, a autorização da realização de acampamentos ocasionais, a autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, etc... possivelmente, dir-me-á que são áreas que não implicam grande necessidade de recursos, mas é essa a questão!... E antes de concluir, dizer o seguinte: Sobre esta matéria de Descentralização, a partir de agora, a não ser que haja uma grande alteração no poder político, isto é um caminho sem retorno, porque já está aprovado em Lei e não adianta andar aqui a defender regionalizações nem coisa que o valha... portanto, isso é um principio assente!..."

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:

“O Partido Socialista, como sabem, é a favor da Descentralização... porque acha que são os dados quantitativos e qualitativos que evidenciam que a proximidade aumenta e melhora a capacidade de intervenção, reduz drasticamente o desperdício, e, por via da proximidade, obriga a um maior escrutínio, a uma vigilância ainda mais estreita, daquilo que é a gestão dos dinheiros públicos... Por isso, sem prejuízo de também defender que é um imperativo nacional voltar a debater o processo da Regionalização... mas, o facto de estarmos a defender que a todo o momento esse processo volte a ser debatido, não nos deve obrigar a parar de procurarmos dar passos que melhorem essa capacidade de intervenção... E, em matéria de Descentralização, sobre estas Propostas em concreto, dar-vos nota do seguinte: Primeiro, são Propostas que tiveram a aprovação dos Órgãos Executivos Municipais – Órgão Executivo Municipal e Órgãos Executivos de Freguesia -. De acordo com a informação que disponho, tiveram também a sua aprovação nas diferentes Assembleias de Freguesia, aliás, sem que estes passos tivessem sido dados, não estariam reunidas condições legais para hoje estarmos aqui a apreciar as propostas sobre as quais iremos deliberar...”

Qual é a questão fundamental que se coloca num qualquer processo de Descentralização?... Todos estamos de acordo com a Transferência de Competências, o que resta saber é se essa Transferência de Competências é acompanhada de uma adequada e correcta transferência de recursos... mas, sobre isto, importa não perder de



Handwritten signature and initials.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

vista o seguinte: Esta Lei de 2018 que veio legalizar, que veio normalizar todo este processo em curso de Descentralização, fez com que este processo seja em si mesmo, não um processo rígido, mas um processo em constante monitorização... Importa não perdermos de vista que há um Órgão, uma Comissão, que também integra um representante da Associação Nacional de Municípios e um representante da ANAFRE, entre outros... que, de forma regular e sistemática, irão avaliar, irão monitorizar da correcção ou incorrecção, da suficiência ou insuficiência da transferência de recursos que está a acompanhar a transferência de competências!... Portanto, importa não perder de vista que este é um processo dinâmico e evolutivo... E não sou eu que o digo... É a própria Lei que o define, é a própria Lei que o determina!... E, por isso, por razões de natureza política, mas também por razões de natureza pragmática no plano operacional, evidentemente que o Partido Socialista votará favoravelmente as Propostas que hoje estão a ser apreciadas e debatidas.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Obrigado, Senhor Presidente... Esclarecer o Dr. Virgílio Costa, porque pode haver aqui algum equívoco, ou que, a mensagem transmitida nas informações escritas e explicadas no Órgão da Câmara Municipal, podem não ter sido suficientes.

Primeiro: O Decreto-Lei já dizia que esta versão de Transferência de Competências para as Freguesias, substituindo em todos os Acordos de Execução, nunca poderia ter transferência financeira inferior... é o que acontece... a Freguesia de Alfarelos, a título de exemplo, no modelo Acordos de Execução eram transferidos 15.120,00€; neste modelo passarão a ser transferidos 39.850,00€. Portanto, este mapa, é o mapa da DGAL... este mapa que constitui os pontos freguesia a freguesia, é um mapa que nós temos, já pré-preenchido, pronto a submeter para a DGAL. Inclusive, havendo dúvida se esta situação seria pelo valor global da transferência, ou seria rubrica a rubrica, nós, consensualizamos que faríamos essa diferenciação, também, rubrica a rubrica. Por isso, nas rubricas onde já havia transferência financeira para a execução das mesmas tarefas, tivemos de ter algum cuidado, porque estudos houve, em que a correcção até era negativa, ou seja, aumentava-se consideravelmente umas rubricas, mas depois perante uma análise mais apurada de outras, porventura, o valor a transferir até era menos, e por isso optamos que em todos os casos, os valores das rubricas a transferir fosse sempre superior.

Segundo: Rubricas que não estavam abrangidas pelos Acordos de Execução e que agora estão abrangidas pela Transferência de Competências – são rubricas que têm gestão de receita própria, ou seja, geram por si próprias, receita própria. O Município também não passou a transferir para as Freguesias qualquer verba para que as Freguesias emitissem as licenças dos caniços... quando essa função passou para as Juntas de Freguesia, as Juntas de Freguesias passaram a ter as suas receitas próprias, como têm dos cemitérios, e como passarão a ter para estes pedidos de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;



2
de
Soure

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

aplicarão os regulamentos municipais emanados desta Assembleia Municipal, aplicarão as taxas municipais – que serão as mesmas em todos os locais do concelho – e passarão as Juntas de Freguesia, ao prestar esses serviços a arrecadar a sua receita. Ainda assim, nós entendemos atribuir alguns valores que nos atrevemos a chamar “simbólicos”... Podia ser 0 (zero), mas por exemplo, Alfarelos terá 200,00€ por ano, para, na falta de feiras e mercados, por enquanto, não quer dizer que não venha a ser abordado por algum munícipe, ou por um cidadão português ou comunitário, que pense que haja uma feira em Alfarelos, e que isso necessite de uma atenção, e então estimou-se 200,00€ por ano para esta figura... E por aí adiante para as outras rubricas!... Portanto, não é verdade que há rubricas sem receita, a receita depende da actividade que cada rubrica em cada freguesia terá. Há Freguesias que têm pequenas feiras, outras que já tiveram e que se desvirtuaram... ainda recentemente haviam encontros em Figueiró do Campo, Degracias, Vila Nova de Anços, mas muitas vezes as próprias dinâmicas afastam as pessoas disso, mas neste momento, havendo esta oportunidade até é uma maneira das próprias Juntas de Freguesia poderem incrementar esses espaços de venda ambulante, de venda livre, organizando pequenas feiras. Nós, aqui em Soure, temos Feiras sem Regras, que a Junta de Freguesia apadrinhou, mas obviamente poderão passar a ser Feiras com Regras, e cobrarão as suas Taxas e Licenças, de acordo com os regulamentos municipais.

Portanto, eu penso que estas duas questões ajudam a esclarecer as dúvidas do Dr. Virgílio Costa, e que se percebe melhor que, há rubricas que têm receita orientada pelo Município, e que é dada essa indicação à DGAL, e outras rubricas serão receitas próprias da aplicação dos regulamentos municipais e das tarifas de taxas e licenças municipais.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Agradeço a explicação que o Senhor Presidente da Câmara acaba de apresentar. De facto, as minhas perguntas partiram de um lapso de base. Portanto, deduzo eu, que nestes mapas onde consta valor proposto, é o valor correspondente ao financiamento que acordámos, e o valor protocolado é o valor correspondente aos Contratos de Execução.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “Começo por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Presidentes de Junta e de Uniões de Freguesia, Senhores Deputados Municipais... Muito boa tarde!...

Já, hoje, muito se disse sobre a Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia... eu não quero deixar de me pronunciar sobre esta matéria, até porque o fiz em anteriores Sessões, acerca destas Transferência de Competências. Esta proposta, vem na sequência da aprovação do Decreto-Lei 57/2019, que concretiza a Transferência de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, e ela consubstancia-se na Lei-Quadro 50/2018, que aprovou as Transferências



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

das Competências da Administração Directa e Indirecta do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. Tal como eu referi em anteriores Assembleias acerca desta matéria, e eu agora não me vou pronunciar sobre os valores aqui apresentados, o Senhor Presidente de Câmara já referiu e já justificou e explicou o procedimento que decorreu ao longo destes últimos meses, e também as aprovações, tanto na Assembleia Municipal como nas Assembleias de Freguesia que decorreram, e que aceitaram, tanto as competências como os valores aqui fixados, que vão ser aprovados, julgo eu, por nós, portanto não me vou debruçar sobre esses valores, até porque eles resultam de um valor consensualizado, como disse o Senhor Presidente de Câmara. Quero somente dizer-vos, que tal como referi em anteriores Assembleias Municipais, esta Descentralização, resulta em dois pressupostos fundamentais: uma lógica de Descentralização, tal como já aqui foi referido tanto pelo Senhor Presidente da Câmara como pelo Senhor Presidente da Assembleia... esta lógica de Descentralização é uma lógica, de facto, muito importante para os cidadãos, porque salvaguarda melhor os interesses dos cidadãos. Quem decide, decide melhor se estiver mais perto dos cidadãos, e além disso, como disse o Senhor Presidente da Assembleia, essa acção é fiscalizada pelo próprio cidadão, daí que a resposta, se estiver mais próxima do cidadão é uma resposta mais pronta, é muito mais ágil, e, creio eu, é muito mais adequada se o nível de decisão for acima daquele que pretendemos que seja. Portanto, esta primeira lógica, é uma lógica de descentralização, mas também há aqui uma característica importante que é preciso salvaguardar, que é o reforço da autonomia local, porque, de facto, esta Descentralização implica um reforço da autonomia local, desde logo, e não só, porque resulta de uma descentralização, e se é uma descentralização de cima para baixo, é um reforço da autonomia local, mas também resulta de numa redistribuição de entre Autarquias. Portanto, o que nós estamos aqui a fazer é redistribuir a riqueza entre Autarquias e a transpor competências que estão num nível superior, para um nível inferior, portanto, tudo isto resulta num reforço da autonomia e numa descentralização que é importante, e enquanto não houver outras formas de descentralizar, temos de avançar neste propósito, tal como foi referido pelo Senhor Presidente da Assembleia.

Para concluir... concordo com esta proposta, vou aprovar esta proposta, e a Bancada do Partido Socialista, tal como o Senhor Presidente da Assembleia já disse, vai manter a opinião que tem tido no que se refere à Descentralização de Competências, que é de aprovar esta Proposta.”



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.1. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Alfarelos

FREGUESIA	Alfarelos			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	16 800,00 €	X	4 536,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	13 950,00 €	X	7 560,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	3 840,00 €	X	1 512,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 080,00 €	X	756,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 080,00 €	X	756,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
n) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		39 850,00 €		15 120,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Alfarelos, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



24
de
Ago

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.2. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Figueiró do Campo

FREGUESIA	Figueiró do Campo			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	16 400,00 €	X	2 268,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	10 598,00 €	X	10 584,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	3 600,00 €	X	756,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 440,00 €	X	756,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 440,00 €	X	756,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente fogueiras e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		36 578,00 €		15 120,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Handwritten signature and date: 26/8/2019

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.3. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Granja do Ulmeiro

FREGUESIA	Granja do Ulmeiro			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	20 340,00 €	X	2 268,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	10 628,00 €	X	10 584,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	4 840,00 €	X	756,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	400,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	760,00 €	X	756,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	760,00 €	X	756,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	390,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	390,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	390,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	390,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	390,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	390,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		41 408,00 €		15 120,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Handwritten signature/initials

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.4. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Samuel

FREGUESIA	Samuel			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	23 700,00 €	X	951,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	16 190,00 €	X	16 167,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	4 320,00 €	X	951,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 080,00 €	X	475,50 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 080,00 €	X	475,50 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);"	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		49 470,00 €		19 320,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Samuel, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.5. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Soure

FREGUESIA	Soure			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	38 400,00 €	X	6 084,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	53 840,00 €	X	31 636,80 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	12 400,00 €	X	2 028,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	400,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	6 480,00 €	X	405,60 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	6 480,00 €	X	405,60 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	520,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo a fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	520,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	520,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	520,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	520,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	520,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	2 640,00 €		
TOTAL		123 760,00 €		40 560,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Soure, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.6. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Tapéus

FREGUESIA	Tapéus			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	10 000,00 €	X	1 818,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	9 260,00 €	X	9 090,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	3 240,00 €	X	606,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	360,00 €	X	303,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	360,00 €	X	303,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente fogueiras e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		26 320,00 €		12 120,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Junta de Freguesia de Tapéus, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.7. Transferência de Competências do Município de Soure para a União de Freguesias de Degraças/Pombalinho

FREGUESIA	UF Degraças e Pombalinho			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	18 840,00 €	X	4 920,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	14 250,00 €	X	12 792,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	4 440,00 €	X	984,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 440,00 €	X	492,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 440,00 €	X	492,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		43 510,00 €		19 680,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a União de Freguesias de Degraças/Pombalinho, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.8. Transferência de Competências do Município de Soure para a União de Freguesias de Gesteira/Brunhós

FREGUESIA	UF Gesteira e Brunhós			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	15 600,00 €	X	3 780,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	10 770,00 €	X	9 828,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	3 720,00 €	X	756,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 800,00 €	X	378,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 800,00 €	X	378,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas	X	1 340,00 €		
TOTAL		36 790,00 €		15 120,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a União de Freguesias de Gesteira/Brunhós, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.9. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Vila Nova de Anços

FREGUESIA	Vila Nova de Anços			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	12 300,00 €	X	3 180,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	14 305,00 €	X	6 360,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	5 100,00 €	X	5 088,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	720,00 €	X	636,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	720,00 €	X	636,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balões, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		36 245,00 €		15 900,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Freguesia de Vila Nova de Anços, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

1.10. Transferência de Competências do Município de Soure para a Freguesia de Vinha da Rainha

FREGUESIA	Vinha da Rainha			
	Aceita Competência	Valor Proposto	Existe Protocolo	Valor Protocolo
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	X	21 600,00 €	X	2 376,00 €
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	X	13 600,00 €	X	10 296,00 €
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	X	4 320,00 €	X	2 376,00 €
d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	X	200,00 €		
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.	X	1 800,00 €	X	396,00 €
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	X	1 800,00 €	X	396,00 €
g) A utilização e ocupação da via pública;	X	260,00 €		
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);*	X	260,00 €		
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	X	260,00 €		
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	X	260,00 €		
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	X	260,00 €		
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	X	260,00 €		
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou reacção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	X	1 340,00 €		
TOTAL		46 220,00 €		15 840,00 €

Foi deliberado, por maioria, com 28 (vinte e oito) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta do Executivo Municipal, de transferir para a Freguesia de Vinha da Rainha, as Competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



) / Ave

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Ponto 2. RECURSOS HUMANOS

- Cargos de Direcção Intermédia de 3.º e 4.º Graus

Foi presente a seguinte Proposta:

Assunto: Recursos Humanos

Cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º graus

- Designação em regime de substituição
- Proposta de abertura de concurso para dois setores (cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º Graus)
 - Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);
 - Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau)
- Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal

Considerando:

- A publicação no Diário da República, II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2018, da segunda alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Soure, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 22 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de 12 de dezembro de 2017;
- Os meus despachos de designação em regime de substituição de 25 de Junho, com produção de efeitos a 26 de junho de 2019, de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de dois cargos de direcção intermédia, tendo em vista assegurar a gestão e o funcionamento dos setores supra referidos;
- A necessidade de provimento nos cargos de direcção intermédia através de procedimento concursal, considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências dos serviços.

Proponho a abertura de dois procedimentos concursais para os cargos de direcção intermédia a seguir referidos, nos termos dos artigos 12.º e seguintes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas atuais redações.

- Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau);
- Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau);

Considerando ainda:

- Que o n.º 1 do art. 13.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, dispõe que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Proponho que a composição do Júri seja a seguinte:

Setor de Instalações e Equipamentos

- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);
- 1.º Vogal - Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do setor administrativo e recursos humanos do Município de Soure);
- Suplente: Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).

Setor de Planeamento e Estratégia

- Presidente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do setor de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure);
- 1.º Vogal – Ana Sofia Gonçalves Valente (dirigente intermédio de 4.º grau do setor de educação e juventude do Município de Soure);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

- 2.º Vogal – Ivo Gil Antunes Martins da Costa (dirigente intermédio de 4.º grau do setor financeiro, de património e contabilidade do Município de Soure);
- Suplente: Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure).

Paços do Município de Soure, 08 de agosto de 2019
Presidente de Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“Este assunto não é novo... Nós estamos a proceder a uma reorganização interna utilizando recursos que temos. Tendo em conta novas competências, novos desenvolvimentos, é necessário uma renovação dos Quadros. Já o ano passado foram abertos estes procedimentos, mas o que aconteceu foi que, dois deles ficaram sem efeito... um porque a pessoa designada foi ocupar outro lugar noutra Município; e outro, porque a pessoa designada renunciou à designação, e portanto, o procedimento é este... temos de voltar a abrir concurso, para que os lugares sejam ocupados de acordo com a Lei. É um assunto que não é novo e estamos a repeti-lo.”

2.1. Sector de Instalações e Equipamentos (3.º Grau)

2.1.1. Abertura de Procedimento Concursal

- Proposta

Foi deliberado, por maioria, com 25 (vinte e cinco) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 5 (cinco) abstenções da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar a abertura do Procedimento Concursal proposto pelo Executivo Municipal.-----

2.1.2. Designação dos Membros do Júri

- Proposta

Foi deliberado, por maioria, com 25 (vinte e cinco) votos a favor, 1 (um) voto em branco e 4 (quatro) votos contra, após votação por escrutínio secreto, aprovar a Composição do Júri, proposta pelo Executivo Municipal:-----
- Presidente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);-----



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

- 1.º Vogal – Mário Fernando Rodrigues Monteiro (chefe de divisão de infraestruturas e obras públicas e municipais do Município de Soure);-----
- 2.º Vogal – Dulce Helena Rocha Vieira (dirigente intermédia de 3.º grau do sector administrativo e recursos humanos do Município de Soure);-----
- Suplente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do sector de cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure).-----

2.2. Sector de Planeamento e Estratégia (4.º Grau)

2.2.1. Abertura de Procedimento Concursal

- Proposta

Foi deliberado, por maioria, com 25 (vinte e cinco) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. -- e 5 (cinco) abstenções da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar a abertura do Procedimento Concursal proposto pelo Executivo Municipal.-----

2.2.2. Designação dos Membros do Júri

- Proposta

Foi deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (um) voto em branco e 6 (seis) votos contra, após votação por escrutínio secreto, aprovar a Composição do Júri, proposta pelo Executivo Municipal:-----

- Presidente – Mário João Lourenço Gomes (dirigente intermédio de 3.º grau do sector da cultura, desporto e promoção turística do Município de Soure);-----
- 1.º Vogal – Ana Sofia Gonçalves Valente (dirigente intermédio de 4.º grau do sector de educação e juventude do Município de Soure);-----
- 2.º Vogal – Ivo Gil Antunes Martins da Costa (dirigente intermédio de 4.º grau do sector financeiro, de património e contabilidade do Município de Soure);-----
- Suplente – Maria José Oliveira Carvalhão (chefe de divisão de gestão urbanística, planeamento e desenvolvimento do Município de Soure);-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Ponto 3. RECURSOS HUMANOS

- Mapa de Pessoal/2019

• Proposta de Alteração

Foi presente a seguinte Proposta:

Assunto: Recursos Humanos

Necessidade de Recursos Humanos – assistentes técnicos

Mapa de Pessoal 2019 – alteração

Reafetação de pessoal – 4 assistentes técnicos à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias

Considerando:

- A aprovação do Mapa de Pessoal pela Câmara Municipal em sua reunião de 16-11-2018 e sessão da Assembleia Municipal realizada em 21-12-2018;

- A informação prestada pela dirigente intermédia da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, relativa à previsão de um aumento considerável de trabalho na área administrativa e demais fundamentos aí previstos;

- A necessidade de colmatar a falta de pessoal na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projectos e Vistorias, reforçando-o com mais quatro assistentes técnicos;

Considerando ainda:

- Que se trata de um mero reajustamento/reafetação de pessoal de uns serviços para outros serviços do Município que não implica qualquer aumento com as despesas de pessoal previsto para o ano de 2019;

Proponho que seja aprovada esta proposta para a alteração ao Mapa de Pessoal, nos seguintes termos: **No Gabinete de Apoio Pessoal, Setor de Planeamento e Estratégia**, Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – **Serviços de Mercados, Feiras e Indústria** e na Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais – **Serviços de Apoio Administrativo**, retirar um lugar de assistente técnico em cada um destes serviços, acrescentando-os à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Serviços de Estudos, Projetos e Vistorias, os quais passará a ter disponível cinco postos de trabalho.

Paços do Município de Soure, 6 de agosto de 2019

Presidente da Câmara,

Mário Jorge Nunes

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Existe a necessidade de fazer aqui alguns ajustes, e nós chegámos à conclusão de que, com as entradas e saídas de pessoal e também algumas oportunidades que fomos dando de progressão na carreira, que até há pouco tempo esteve bloqueado, ou em contenção, temos vindo a aceitar algumas mobilidades; Fizemos uma reafetação em diversas áreas, mas há uma área que necessita da nossa maior atenção, até porque estamos em pleno desenvolvimento no processo de revisão do Plano Director Municipal, e portanto, chamo também a vossa atenção enquanto autarcas, para a disponibilidade que os serviços têm, e as Juntas de Freguesia, em especial, a atenção que tem dado a este processo de revisão, onde nós Executivo participámos recentemente numa apresentação do ponto da situação, portanto, irei proporcionar à Assembleia Municipal, ainda que de uma forma informal, mais formativa do que a transmissão da informação, até porque nesse Órgão de Comissão



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

de Acompanhamento do PDM , os Órgãos Municipais só têm dois votos, que é o meu e o do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e um dia destes esta Assembleia tem de se pronunciar na globalidade, sobre o PDM em curso. Necessitamos de dar mais recursos a esta área. Felizmente, a dinâmica concelhia tem vindo a fazer aumentar gradualmente, e comparando com quatro anos atrás quando estávamos em período de recessão, os processos de licenciamentos de obras particulares, de pedidos de projectos de planeamento, mais que quadruplicou, portanto, nós tivemos quinzenas em 2014 e em 2015 que tínhamos dois, três processos para tratamento... hoje, basta ver isso nas actas que são dadas para conhecimento, neste momento há uma pendência de 300 (trezentos) processos entre pedidos de informação prévia, pedidos de licenciamento, pedidos de legalização e outras operações ligadas ao processo de urbanização, obras particulares e outros pedidos de pareceres. Temos ainda um défice de técnicos que iremos reforçar no próximo Quadro de Pessoal, que será apresentado em Outubro, acompanhado da respectiva cabimentação orçamental em termos de custos com pessoal para essas áreas, mas temos um mecanismo que podemos ir trabalhando, que é a simples alteração dentro do Mapa de Pessoal aprovado o ano passado, juntamente com os documentos provisionais nesta Assembleia em dezembro – Proposta aprovada pelo Executivo em outubro -. Não se trata de um aumento do Quadro de Pessoal, trata-se de um movimento interno entre áreas, para a mesma categoria. Portanto, temos essa necessidade, temos necessidade de ter nesta área um reforço destas vagas, em detrimento de outros sectores conforme está explicado na Proposta, que perderão 3 (três) a 4 (quatro) vagas que existem, para poderem ser contempladas neste novo sector.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 30 (trinta) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. e 2 (dois) da Bancada da CDU --, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal/2019, proposta pelo Executivo.-----

Ponto 4. ETAR DE ALFARELOS / GRANJA DO ULMEIRO

4.1. Cessação de Funcionamento

Foi presente a seguinte Informação:

Assunto: **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**
- ETAR DE ALFARELOS E GRANJA DO ULMEIRO
- CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Relativamente ao tema em assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

1. A empreitada de SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS – FECHO DE SISTEMAS - Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, encontra-se já concluída à vários meses, no que se refere à execução de coletores e ramais domiciliários;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

2. No passado dia 24/06/2019 foi possível ativar o funcionamento de duas estações elevatórias na zona de Alfarelos, incluídas nessa empreitada e que são fundamentais para o encaminhamento do efluente recolhido na área de Alfarelos, Casal do Redinho e Fonte dos Cães, para a ETAR de Figueiró do Campo;
3. Paralelamente, decorria a empreitada de SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS – REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1º DE MAIO – ALFARELOS, tendo sido possível alterar o destino do efluente recolhido na área de Alfarelos, desviando-o da ETAR em assunto e reencaminhando-o para a rede de Granja do Ulmeiro, com a conseqüente elevação para a ETAR de Figueiró do Campo, conforme se pretendia com as intervenções anteriormente referidas;

Nestas circunstâncias, é possível comunicar a V. Exa. que a partir do dia 25/06/2019, todo o efluente que até essa data era recolhido e tratado na ETAR de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, passou a ser encaminhado para a ETAR de Figueiró do Campo.

Assim, a ETAR de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, poderá cessar o seu funcionamento, a partir desta data.

Propõe-se que este facto seja comunicado á empresa Águas do Centro Litoral, SA.

É quanto nos cumpre informar,

Mário Monteiro, Eng.º
Chefe de D.I.O.P.M

e,

Evaristo Duarte, Dr.
Responsável Setor de Águas e Saneamento, Técnico Superior

e ainda,

Foi presente a seguinte Proposta:

- **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**
 - **ETAR DE ALFARELOS E GRANJA DO ULMEIRO**
 - **CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

No âmbito do Projeto de Execução do Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, prevê um conjunto de intervenções que permitem servir os lugares de Casal do Redinho, Fonte dos Cães e ainda a Rua 1.º de Maio, todos localizados na Freguesia de Alfarelos e ainda a eliminação da ETAR Alfarelos/Granja do Ulmeiro que se encontrava obsoleta e a necessitar de ser desativada.

O efluente recolhido nestas zonas, está a ser reencaminhado para a ETAR existente em Figueiró do Campo.

Este conjunto de obras são relevantes e de extrema importância para as populações proporcionando um aumento da sua qualidade de vida. Permite ainda o encerramento definitivo da ETAR Alfarelos/Granja do Ulmeiro dado que a execução de coletores e ramais domiciliários, se encontram concluídos há algum tempo conforme decorre de informação técnica.

Considerando que:

- O Município de Soure é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz urbana, sob o artigo 1.125 da Freguesia de Alfarelos, concelho de Soure, que se encontra descrito na Conservatória do registo Predial de Soure sob o n.º 613, com registo de aquisição a favor do Município de Soure pela apresentação vinte de 16/03/1989;
- O prédio identificado foi adquirido, tendo em vista a implementação de uma estação de tratamento de águas residuais de Alfarelos e Granja do Ulmeiro;
- Conforme consta da informação técnica da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais de 25/06/2019, todo o efluente que até essa data era recolhido e tratado na ETAR Alfarelos/Granja do Ulmeiro, passa a ser encaminhada para a ETAR de Figueiró do Campo.



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

O Parecer Jurídico da Dr.^a Arménia Coimbra, diz que: “Quanto à transferência da dominialidade dos bens, é entendimento doutrinário e jurisprudencial que os bens que integram o domínio público podem ingressar no comércio jurídico privado, mediante a sua desafecção, resultante do desaparecimento da satisfação das necessidades públicas que esses bens anteriormente visavam alcançar”;

“Actualmente, o mecanismo de desafecção de bens do domínio público encontra-se previsto no artigo 18 do Decreto de Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, diploma que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais”.

Atendendo ao:

- Parecer Jurídico da Dr.^a Arménia Coimbra;
- A informação técnica do Chefe de Divisão de Infraestruturas de Obras Públicas e Municipais;
- Que o regular tratamento das águas residuais é assegurado pela ETAR de Figueiró;
- A parcela de terreno em causa deixa de ter utilidade pública;

Deverá a Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de desafecção do domínio público municipal.

Assim proponho:

A desafecção do prédio do domínio Público para integrar o domínio Privado, nos termos e condições previstas na Lei.

Soure, 19 de Agosto de 2019

O Vice-Presidente,
Américo Nogueira

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Esta ETAR, já há muito identificada como uma ETAR que necessitava de ser reequacionada a sua utilização, e já há muito que está contemplada no acordo de concessão entre o Município de Soure e as Águas, há época “Águas do Mondego”, hoje “Águas do Centro Litoral”, que com a concessão da ETAR de Figueiró do Campo, que foi construída, ao tempo, com capacidade para tratar todos os afluentes das Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo, e a sua dimensão também o permitia e permite trazer os afluentes vindos do Concelho de Condeixa. Há época, o Executivo Municipal e os respectivos Órgãos Municipais, presumo que a Assembleia Municipal também, transferiram a gestão por concessão desta ETAR de Figueiró para as “Águas Centro Litoral”, e faz parte desse acordo de concessão que todo o sistema em alta quer a ETAR, quer as condutas, quer as elevatórias, seriam geridas pelas “Águas Centro Litoral”, há época “Águas do Mondego”, a quem o Município paga esse serviço do tratamento em alta. Portanto, esse processo, era um processo que teria de evoluir para que o Município concluísse e fechasse o sistema dessas três Freguesias – falta-nos fechar Ribeira da Mata do lado de Figueiró do Campo – mas, toda a rede de Alfarelos e Granja do Ulmeiro, que se encontrava a drenar para vários locais – fossas colectivas na zona Sul da localidade de Alfarelos, pelo menos três fossas colectivas na Granja do Ulmeiro, na rua da Estação, rua da Costeira e Urbanização Casal dos Galegos – hoje, essas novas elevatórias, umas já estão prontas a funcionar, outras dependem das ligações por parte da EDP, mas a questão da ETAR de Alfarelos, que estava num estado obsoleto e a pedir esta intervenção – também foi por aqui que foi aprovada a candidatura e o financiamento a 85% a esta obra – implica a desativação da própria ETAR.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

A ETAR é um equipamento que embora sendo propriedade do Município, está na sua esfera do domínio público, e pretende-se desafectar esta ETAR do domínio público para o domínio privativo municipal, portanto, não deixa de ser um património do município, só que estava a prestar um serviço de interesse público, como era o serviço de tratamento de águas residuais e passa a integrar esta propriedade o domínio privativo Municipal, podendo depois o Município usar este bem, para outros fins que entenda por convenientes. Trata-se de uma competência da Assembleia Municipal, aceitar a Proposta de desafecção deste equipamento do domínio público para o domínio privativo municipal, que já está sem funcionar há quatro ou cinco semanas.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Sobre a questão desta pretendida desafecção do domínio público do terreno afecto à ETAR, diz-se no parecer que foi junto e que nos foi apresentado, o seguinte: “Essa proposta de desafecção, deverá ser devidamente fundamentada em razões de interesse público e não em quaisquer interesses particulares, nomeadamente na pretensão de um particular em vir a adquiri-lo. Nessa medida, a desafecção das parcelas de terreno poderão ser fundamentadas através da invocação dos objectivos referidos na informação técnica de 9 de Junho de 2016, ou seja:

- o aumento da competitividade das empresas da região e contribuição para a sua internacionalização através da redução dos custos logísticos;
- dotar a região de um ponto de integração modal, acompanhando a ampliação da ferrovia com a melhoria da integração na rede viária, bem como de condições privilegiadas para a consolidação de carga, respondendo às necessidades dos diversos sectores produtivos da região;
- Valorização dos recursos endógenos da região através da disponibilização de capacidade adicional na cadeia logística.”

Com o devido respeito, mas isto, por si, não responde em nada àquilo que o parecer refere... O que é que isto tem a ver com este terreno?... Quero que este esclarecimento me seja feito pelo Senhor Presidente da Câmara, porque possivelmente, deduzo eu, por ilação, que o que o Município pretende, é ficar com poderes para negociar este terreno, ainda que a empresas do sector privado, através de um qualquer negócio que não será compra e venda, deduzo que será alguma permuta, e que esse terreno a obter, esse sim, é imprescindível à satisfação de necessidades e do interesse público, que estão aqui elencadas nestes pontos, ou seja, não é o aumento da competitividade das empresas da região, a criação de um ponto de integração modal acompanhado da ampliação da ferrovia... o que é que isto tem a ver com os terrenos da ETAR?... Eu não conheço a ETAR!... A não ser que a ETAR se situe no Parque Intermodal e esse espaço vá ser utilizado... Eu gostaria que explicasse ao certo, qual é o objectivo do Município com esta desafecção e em que termos é que ela se fundamenta em razões de interesse público.”



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:
“A Mesa entende que se deverá clarificar quais são os objectivos deste ponto 4...

4.1. - Há uma informação assinada pelo Engenheiro Mário Monteiro, chefe de divisão, e pelo técnico Evaristo Duarte, enquanto responsável do Sector de Águas e Saneamento, informação essa que nos diz basicamente isto: que, desde 25 de junho de 2019, todo o afluente que até essa data era recolhido e tratado na ETAR de Alfarelos/Granja do Ulmeiro passou a ser encaminhado para a ETAR de Figueiró do Campo... isto significa que havia uma ETAR com dezenas de anos considerada tecnologicamente obsoleta, e, a partir desta data, dizem os técnicos, a sua utilidade técnico-social findou, porque entretanto foi criada uma resposta alternativa à qual importava fazer a ligação dos afluentes até aí encaminhados... portanto, nós estamos a tomar conhecimento, dizem/escreveram os técnicos, que desde 25 de junho de 2019 a utilidade técnico-social desta ETAR acabou!...

Agora, a partir do momento, que há um terreno onde está essa ETAR, que deixou de ter qualquer utilidade técnico-social, é propriedade da Câmara... Na alínea b) deste ponto, a Câmara aprovou propor à Assembleia que aprovasse uma desafecção desse terreno, do domínio público municipal, para o domínio privado municipal; isto quer dizer que, uma estrada enquanto for estrada tem uma utilidade social é do domínio público e é inalienável, sendo que se deixar de ter utilidade social e passar ao domínio privado da Administração, não estando afecta à satisfação de nenhuma necessidade social, passa a ser alienável!... Hoje, no ponto 4.2., o que temos é uma Proposta concreta do Executivo Municipal, para aprovarmos a desafecção desse prédio onde está a antiga ETAR de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, do domínio público para o domínio privado... E, o que temos é um parecer que considera que isto é um passo intermédio, se a Câmara o entender com um objectivo que terá nesse momento de explicar melhor, para apreciarmos a possibilidade de alienar esse terreno... agora, neste momento, o que está em causa não é a alienação do terreno, o que está em causa é uma Proposta concreta de, finda a utilidade social daquele prédio, de apreciarmos uma Proposta do Executivo, de transferência do domínio público para o domínio privado, isto é, passa de inalienável a alienável, mas, ainda não estamos a apreciar nenhuma Proposta de alienação.

O que está em causa, agora, é uma Proposta aprovada pelo Executivo de transferência de um prédio do domínio público, inalienável, para o domínio privado, alienável – é só isto que está, hoje, aqui, em discussão... Compreendo as dúvidas colocadas pelo Senhor Deputado Municipal Dr. Virgílio, mas não é isso que está, ainda, a ser apreciado.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“Senhor Presidente da Assembleia, não tenho nada a acrescentar àquilo que o Senhor já explicou. Aliás, o Senhor conhece bem o processo, porque o processo “Águas do Mondego - Centro Litoral” já contemplavam este conjunto de operações para que todos os afluentes fossem tratados na ETAR de Figueiró do Campo, e cuja rentabilidade da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

mesma depende desta operação. Mas eu posso adiantar ao Senhor Deputado Municipal o seguinte: obviamente que tudo isto é dinâmico. Quando o Senhor Vice-Presidente pediu o parecer à Dra. Arménia Coimbra, foi no sentido de montar uma ideia como produto final e foi para efeito de toda a transparência; e foi dito o que se pretendia para se perceber melhor quais os passos a serem dados. O Senhor Presidente da Assembleia, disse e bem, que a explicação da Dra. Arménia Coimbra é a explicar os passos e as competências que cada Órgão tem nesta matéria e este passo desta questão patrimonial, é da competência da Assembleia Municipal - afectação para o domínio público de um determinado bem ou afectação para o domínio privativo -. Portanto, só estamos aqui para discutir e para aprovar ou não, se passamos este bem para o domínio privativo, ou se ele se mantém à espera de outra futura utilidade no domínio público. Aquilo que sabemos, e já explicámos, é que o Município tem sido elemento de motivação ao desenvolvimento do Polo Logístico Multimodal de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, que está a ter os seus resultados, que foi visto aqui nesta sala com desdém há anos atrás, em sede de Executivo, por alguns elementos – o Dr. Carlos Páscoa sempre desdenhou do sucesso daquele investimento, do concessionário e da própria IP e da própria dinâmica que o Estado Português poderia ter no Portugal logístico. Disse-o aqui, enquanto membro do Executivo, que Pampilhosa nunca nos deixaria “por a cabeça de fora”, e portanto, queria abafar Alfarelos, como abafado esteve até aqui, certo é que as provas estão lá, nós temos um protocolo com a IP que pretendemos cumprir; Hoje mesmo, chegou um parecer da EDP a dar continuidade ao processo, esperamos que o Governo através da IP também cumpra a sua parte, porque estamos em condições, também da parte do Município, em continuar a assumir as nossas responsabilidades, dar execução ao plano da variante Alfarelos/Granja do Ulmeiro, que também colocará melhores condições para as pessoas da Granja e para as pessoas de Alfarelos e não temos para aquele espaço onde era a ETAR, mais nenhuma utilidade, porque o espaço tem uma via de acesso, tem uma servidão de conduta, que é uma servidão de cerca de três/quatro metros de largura a par com a linha do norte, que servia para a conduta do saneamento chegar à ETAR, e, sem ETAR deixa de ter qualquer utilidade pública. Não vamos lá construir nenhuma estrada, não vamos lá construir nenhuma captação de água, não vamos lá fazer nenhuma nova ETAR, nem está no horizonte do Município a utilização daqueles 6.000 metros, tendo em conta a sua própria configuração, tendo em conta que os 6.000 metros correspondem a um prédio urbano de categoria “outros”, que é a própria ETAR – a parte mecânica da própria ETAR - e um prédio da categoria “rústica” que é o terreno envolvente e de acesso à própria ETAR. Esses 6.000 metros “encravados” no meio do Polo Logístico, não têm qualquer outra utilidade para o Município; pode vir a ter uma utilidade futura passando ao domínio privado... Pode servir para constituição de lotes – já fora da esfera pública -, pode servir para outra coisa, inclusive para permuta, para outras operações que temos de fazer naquela zona. Se ele ficar fechado/enclausurado no domínio público, esse activo não nos serve de nada. Portanto, ficando refém do domínio público, será um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

espaço que temos de manter com silvas cortadas e tratado, porque não nos vai servir de nada, uma vez que não temos nada para lá implantar.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Senhor Presidente da Assembleia, eu percebi a autonomia dos dois pontos, que estão aqui em debate, e quero dizer o seguinte: relativamente à questão da cessação do funcionamento da ETAR de Alfarelos, é evidente que ela tem na base um parecer técnico, que eu não ponho em causa!... Não é isso!... Eu estava a solicitar um pedido de esclarecimento sobre a desafecção do terreno do domínio público para o domínio privado do Município, porque, para que essa desafecção possa ser feita no Plano Jurídico, tem de ser fundamentada em razões de interesse público... não é a mera cessação da ETAR que só por si determina que o terreno respectivo tenha de passar do domínio público para o domínio privado... não necessariamente!... Quando o parecer diz: “nessa medida a desafecção das parcelas poderá ser fundamentada através da invocação dos objectivos também referidos na Informação Técnica de 09 de Junho de 2016”... fala, aqui, em aumento da competitividade das empresas da região, fala, aqui, na questão de dotar a região de um Ponto de integração modal e ampliação da ferrovia etc...etc... , portanto, eu não estou a ver qual é a relação que o terreno tem a ver com essas finalidades, e é esse esclarecimento, em si, que eu pretendia.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Quero reafirmar, aqui, a linguagem é jurídica e o parecer está aqui para toda a gente ler, mas o parecer serviu para o Executivo saber que passos é que tinha de dar. Segunda questão, e o Senhor sabe com base nos princípios legislativos qual o interesse do legislador. O mesmo princípio é válido para afectar ao domínio público, e para desafectar do domínio público. Também já aqui expliquei qual é a nossa fundamentação... deixou de ter utilidade pública aquela parcela de terreno e portanto, esta acção de desafecção não está a servir nenhum interesse particular – não é desviarmos uma estrada, não é desviarmos uma autoestrada, desviar uma servidão para servir um interesse particular, mas sim, para servir os interesses públicos do Município... E quais são os interesses públicos do Município? Passar a dispor de um bem na sua esfera privativa, ao qual lhe possa dar utilidade.

Eu vou dar-lhe um exemplo que o Senhor conhece bem aqui em Soure: o Bar “Casa do Rio” era uma ponte, e o Bar está assente em cima de parte da ponte. Portanto, estava lá uma ponte, mas há um individuo que queria lá fazer um bar, portanto, vamos desafectar o interesse público da ponte para que um determinado individuo lá faça um bar e depois fazemos uma ponte ao lado... Não!... O que aconteceu há época, com a legislação então em vigor, foi que: na disposição de um bem, que era um bem público do Município, que era a ponte que lá havia, não havendo ponte, entendeu o Município da época, desafectá-lo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

do domínio público, passou-o para o domínio privativo e deu-lhe utilidade... É exactamente aquilo que estamos a propor aqui!...

De um bem que não nos serve de mais nada, vamos dar-lhe interesse e no futuro ficará à disposição do Município para alocar àquilo que melhor se entender. Não sei se o exemplo serve, mas é o que melhor me ocorre agora para explicar o que é a desafecção.

Outra coisa, era termos um largo, uma praça, um parque de lazer público, e porque interessava a um empreiteiro lá fazer uma urbanização, ou ma casa, virmos aqui propor retirar de lá o parque e colocá-lo à venda para fazer lá uma casa... São coisas totalmente diferentes.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:

“Há uma nota complementar que não deixarei de expressar... Mesmo que venhamos a aprovar esta proposta de desafecção, não deixaremos de acompanhar que outro destino e qual a sua utilidade social, que venha a ser dado a esse prédio, em virtude de passar de inalienável a alienável... Até poderíamos chegar à conclusão, no limite, que tinha sido reinventada uma nova utilidade social e (re)transformá-lo em domínio público!...”

Foi tomado conhecimento.-----

4.2. Desafecção do prédio do domínio Público para integrar o domínio Privado, do Município de Soure

- Proposta

Foi deliberado, por maioria, com 29 (vinte e nove) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 4 (quatro) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) da Bancada do MAIS – e 1 (uma) abstenção do Deputado eleito pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, Dr. Virgílio Manuel dos Santos Costa, aprovar a desafecção do domínio Público Municipal para integrar o domínio Privado, proposta pelo Executivo Municipal.-----



Handwritten signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Ponto 5. CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE, O MUNICÍPIO DE MIRA E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E OUTROS SERVIÇOS

- Documentos que constituem os estudos técnicos de viabilidade económica e financeira que fundamentam a sua Constituição

. Proposta de Alteração

Foi presente a seguinte Proposta:

Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços.

-Aprovação das alterações aos documentos para a Constituição (Minuta do Contrato de Sociedade e Contrato de Gestão Delegada).

Na sequência do pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas (ref.ª 22730/2019 de 18/07/2019) que se anexa, e de forma a dar cumprimento ao solicitado na alínea B., foi elaborado relatório das entradas em espécie, as quais de acordo com a lei do Código das Sociedades Comerciais, devem ser objeto de um relatório elaborado por um revisor oficial de contas sem interesses na sociedade.

Junta-se o referido relatório para conhecimento (Relatório do Revisor Oficial de Contas relativo à verificação de entradas em espécie).

Tendo presente que se encontram já executados os relatórios do Revisor Oficial de Contas para todos os Municípios envolvidos, encontram-se à presente data reunidas as condições para dar cumprimento ao solicitado nos pontos C e D do ofício que se anexa.

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

PROPOSTA

1. Que a Câmara delibere aprovar/remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea n) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º e 32.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto na atual redação, e em harmonia com os artigos 15.º e 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação, a proposta de alteração aos documentos que constituem os estudos técnicos de viabilidade económica e financeira que fundamentam a constituição da Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) de exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento, recolha de resíduos sólidos e operação e manutenção de sistemas de águas pluviais, que originaram novas versões dos mesmos, fazendo parte integrante da presente proposta, designadamente:

- a. Relatório Técnico 7-A - Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – V.agosto19 (composto por 160 páginas);
- b. Relatório Técnico 7-B - Minuta do Contrato Sociedade e Projeto de Estatutos – V.agosto19 (composto por 36 páginas);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

2. Que a Câmara delibere juntar, aos documentos acima mencionados, o Relatório do Revisor Oficial de Contas relativo à verificação de entradas em espécie.

O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)
19/08/2019

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Abreviando, sem querer tirar importância ao conteúdo deste ponto, informar esta Assembleia de que estamos numa fase final de esclarecimentos perante o Tribunal de Contas sobre a constituição desta Empresa. É importante que esta Assembleia aprove a alteração a estas duas Minutas: a Minuta do Contrato de Gestão Delegada e a Minuta do Contrato Sociedade e Projecto de Estatutos, porque o Tribunal de Contas entende que devem ser feitas em cada um dos documentos a seguinte alteração: a inclusão em qualquer um deles dum relatório de um Revisor Oficial de Contas independente a cada um dos três Municípios, fazendo a valorização, bem a bem, dos bens que irão constituir os 6.000.000,00€ de capital social em espécie. Portanto, além de outras questões de esclarecimento, a competência para alterar as Propostas já submetidas, aqui, em anterior Assembleia Municipal e acatar a exigência do Tribunal de Contas é passarmos a ter de uma forma genérica, que foi na altura entendido por quem nos aconselhava que seria suficiente dizer ao Tribunal de Contas que 2.000.000,00€ entram em espécie e quando forem para a Constituição no fim do Visto do Tribunal de Contas para a escritura levarão a lista dos bens. O Tribunal de Contas quer dar visto no fim de ter este parecer e a inclusão destes bens através da validação de Revisor Oficial de Contas independente a qualquer um dos três Municípios. Por isso, a Câmara deliberou alterar os documentos, já foi feita esta função nos nossos parceiros de Montemor, quer em sede de Câmara quer em sede de Assembleia Municipal; Soure aprovou em sede de Executivo e espero que hoje aprove em sede de Assembleia Municipal; Dar conhecimento de que Mira está hoje a fazer a sua Reunião de Câmara, com este documento, porque têm de ser documentos exactamente iguais para os três Municípios, e que levará à Assembleia do próximo dia 28, e portanto, trata-se de alterar e por isso o documento tem de ser validado e a única alteração que tem é a introdução da lista validada, bem a bem, pelo Revisor Oficial de Contas de modo a que fique comprovado que temos pelo menos 2.000.000,00€ para entrada em espécie.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 30 (trinta) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada da CDU, 1 (um) da Bancada do MAIS e 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM de acordo com a Lista Nominal anexa que é parte integrante desta Acta em Minuta -- aprovar a Proposta de Alteração aos documentos que constituem os estudos técnicos de viabilidade



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

económica e financeira que fundamentam a constituição da Empresa Intermunicipal (Município de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Município de Soure) de Exploração e Gestão de Sistemas de Abastecimento e Distribuição de Água para Consumo Público e Saneamento, Recolha de Resíduos Sólidos e Operação e Manutenção de Sistemas de Águas Pluviais, que originaram novas versões dos mesmos, designadamente:-----

- Relatório Técnico 7-A – Minuta do Contrato de Gestão Delegada com anexos – Versão agosto 19 (composto por 160 páginas);-----*
- Relatório Técnico 7-B – Minuta do Contrato Sociedade e Projecto de Estatutos – Versão agosto 19 (composto por 36 páginas);-----*

Ponto 6. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Concessão da “Casa do Moinho” (Rua Delfim Pinheiro, Vila de Soure), com o Objecto de “Animação Turística”

. Proposta

Foi presente a seguinte Proposta:

Concessão da “Casa do Moinho” (Rua Delfim Pinheiro, Vila de Soure)

Considerando:

- a) Que o Município de Soure é proprietário de um imóvel notável no Centro Histórico de Soure – Casa do Moinho – e que este se encontra desafetado de qualquer programa ou ocupação;
- b) Que a introdução de programas e animação permanente, é um vetor estratégico do PERU – para a Vila de Soure;
- c) Que a refuncionalização destes equipamentos vocaciona-os para à promoção de atividade comerciais de génese local complementadas com uma vertente turística traduzida na capacidade de animação dos espaços;
- d) Que existe manifestação de interesse de entidades privadas para dinamizarem aquele equipamento;

Proponho:

- 1.º Delibere a Câmara solicitar autorização à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para concessão da “Casa do Moinho” concessão subjugada às seguintes condições gerais:

- a) **Objeto da concessão:** dinamização do imóvel “Casa do Moinho”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

- b) **Método de seleção do concessionário:** por concurso público;
 - c) **CrITÉrios de seleção do concessionário:** valia do projeto de dinamização (70%) e preço (30%);
 - d) **Duração da concessão:** 25 anos, prorrogáveis por períodos de 5 anos;
- 2.º Que, por utilidade temporal da decisão, delibere a Câmara:
- a) Aprovar as peças procedimentais do concurso a promover – Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - e iniciar o respetivo procedimento de concurso público, fazendo depender a celebração do contrato da obtenção da autorização a que se refere o ponto anterior; condição inscrita nas referidas peças;
 - b) Designar, de acordo com o Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do Procedimento, com a seguinte composição:
 - i) Presidente: Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Infraestruturas, Obras Públicas e Municipais;
 - ii) Membro efetivo: Ivo Gil Antunes Martins da Costa, Dirigente Intermédio do 4º Grau do Setor Financeiro, de Património e Contabilidade;
 - iii) Membro efetivo: Susana Isabel Duque Gaspar, Dirigente Intermédio de 4º Grau, em regime de substituição- do Setor de Planeamento e Estratégia;
 - iv) Membro suplente: Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, Arquiteto;
 - v) Membro suplente: Mauro António Pereira Alegre, Dirigente Intermédio de 5 grau, do setor de Obras por administração direta, Apoio às Freguesias;
 - c) Delegar no Júri, nos termos do disposto n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento (n.º 3 do Artigo 50.º do CCP).

Soure, 19 de agosto de 2019
O Presidente da Câmara,
Mário Jorge Nunes

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“Esta Proposta tem uma história para contar... Toda a gente conhece a “Casa do Moinho” que tem duas noras a funcionar. É um postal ilustrado da Vila de Soure, aliás, estamos a ver se conseguimos adquirir uma aguarela do Monsenhor Nuno Pereira que é uma figura da região, poeta, pintor, autor, e tendo sido uma figura importante na Diocese de Coimbra, também fez uma pintura daquele espaço que é um postal ilustrado de Soure. Temos aquele bem imóvel que está na nossa esfera privativa, e podíamos dar-lhe a utilidade que o Executivo entendesse tendo em conta as nossas competências; Se optássemos por vendê-lo, tendo em conta o seu expectável valor que não excede as nossas competências, portanto é menos de 700.000,00€, podíamos fazer uma asta pública e colocá-lo à venda e aliená-lo sem recurso à autorização desta Assembleia. Bastava colocar a nossa intenção provisional e usar o bem que consta na nossa esfera do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

património do domínio privativo do Município. Podíamos arrendá-lo e colocar-lhe um processo de arrendamento e cede-lo para exploração sob a forma de arrendamento. Em 2015, o Executivo decidiu abrir um concurso de ideias para arquitectos, para que, no âmbito de uma ideia muito mais genérica, pudesse ser ali constituído um espaço municipal pedagógico, aberto à interpretação dos rios ou da levada, e depois o Município pegaria nesse projecto, ficaria com ele em carteira e apresentá-lo-ia a um possível financiamento ou enquadrá-lo-ia num outro tipo de projecto. Embora na altura houvesse um primeiro prémio, um segundo prémio, um terceiro prémio, haveria a exposição dos projectos e a discussão, mas não apareceu ninguém. O Município, entretanto, foi apresentando algumas estratégias em termos de regeneração urbana - uma aposta forte na recuperação e regeneração urbana de prédios na Baixa de Soure, onde estamos a fazer algumas iniciativas, estamos a recuperar um edifício para habitação social, adquirimos mais dois que no futuro podem dar mais quatro apartamentos... vamos encomendar o projecto Chave na Mão, um projecto em termos de concepção e caderno de encargos para lançar essa obra em breve - , temos em carteira um contrato promessa feito com o Grupo Desportivo Sourense para a aquisição do antigo Cineteatro - antiga sede do Sourense - para sedes às indústrias criativas, à inovação e à criatividade ou à animação cultural. Comprámos a casa do antigo Juiz Seíça Neves para ampliação dos nossos serviços sociais e dos nossos serviços culturais, enfim... há outras oportunidades na Baixa de Soure e chegámos à conclusão de que, ou continuávamos à espera duma boa ideia e de uma respectiva oportunidade de financiamento, porque não basta ter ideias, é preciso fazer obra, e tirar rentabilidade do investimento. Eu optei por propor ao Executivo criar um mecanismo, e ainda bem que a concessão tem de ser competência da Assembleia Municipal, porque assim alarga-se o espírito da discussão, alargar-se a divulgação e traz-se ao conhecimento de todos os Órgãos Municipais aquilo que, por um lado, é um bem que eu propus ao Executivo e que não sai do domínio municipal, ou seja, não o vendemos, não o alienámos, manter-se-á propriedade do Município; regras de construção urbanística e da sua utilização, são aquelas que têm de ser respeitadas tendo em conta as nossas normas internas, mas também somos o dono do prédio, e portanto, foi uma forma, que não é nova, não estamos aqui a inventar nada, isto é feito por todo o lado, há alguns exemplos aqui à volta e dei-os em sede de Executivo. Alguns equipamentos que estão aqui à volta em praias fluviais de concelhos da nossa região - toda a gente conhece as piscinas do mar junto ao Grande Hotel da Figueira, que é uma concessão que a Câmara da Figueira foi fazendo ao longo dos anos, a Quinta de Sant'Ana no Município de Pombal que também foi por concurso de concessão -. Pretende também alargar isto a algumas escolas primárias - nós conseguimos vender uma e que tem um excelente aproveitamento porque na altura se percebeu que esta oportunidade era uma oportunidade interessante que é a Escola Primária das Cotas, que teve um aproveitamento que prova que foi uma boa atitude que o Município teve ao colocá-la à disposição do mercado. Não tivemos o mesmo sucesso nessa época com a escola do Carvalhal da Azóia que foi igualmente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

colocada no mercado e não teve pretendentes. A escola do Moinho de Almojarife teve para fins de habitação privada, onde o projecto é de manutenção do design e do tipo de construção. Nós temos um conjunto de património que pode seguir este exemplo, estou-me a lembrar da escola do Relves, da escola do Mogadouro, que não é solicitada para fins sociais, culturais, porque eles têm a sua capela, têm as instalações complementares à capela e têm a sua Associação. Aonde as escolas estão a ser requisitadas pelas Juntas de Freguesia e pelas colectividades locais estão a ser cedidas. Malavenda, por exemplo, também tem tido alguma procura para poder ter alguma utilização privada na exploração da animação turística, portanto, este exemplo é para “repescar”... o timing, porque este estudo estava concluído, aperfeiçoamo-lo nas últimas semanas e há possibilidade através da DLDC Terras de Sicó, portanto o Programa Leader, ou doutros mecanismos de financiamento - SI2E explorado pela CIM, de que este tipo de equipamento para iniciativa privada, onde o projecto e o Plano de Negócios provem que dá utilidade, porque cada vez mais o financiamento de Fundos Comunitários é dirigido para a contrapartida e para a sustentabilidade dos projectos que apoiam, foi de colocar isto no mercado e esperar que haja concorrentes que se atrevam a ter um projecto que de acordo com as fórmulas de selecção que o júri propõe, tenha por um lado a garantia de que podem ter um retorno e um prazo de conforto que possa haver um retorno de investimento, por outro lado, um plano de aliciamento ao próprio investimento. Eu, na Reunião de Executivo, ao tentar dar as explicações aos restantes Vereadores, que não estão a tempo inteiro, fugi de uma palavra, que hoje, penso que já temos maturidade democrática para perceber que não pode ser tabu. Será uma concessão à procura de uma parceria público-privada, digamos assim. As parcerias público-privadas têm as suas virtudes. Portanto, se aparecer uma iniciativa privada que queira investir naquele espaço diante de determinado tipo de conjunto de regras, que faça ali investimento, o Município não busca dali um outro proveito que não seja a obtenção de uma renda justa perante o investimento que se faz. As próprias fórmulas têm aqui uma vantagem de valorização, mais um investimento do que a obtenção de uma renda em si mesma, e portanto, este modelo foi construído para aliciar que a iniciativa privada apareça com um projecto. Esta iniciativa podia ter sido para o restaurante “A Várzea”, mas nós neste momento temos o restaurante “A Várzea” alocado a outros interesses de ordem desportiva e recreativa e de ocupação de tempos livres, e portanto há ali um espaço que está fechado e o Município não tem, a curto prazo, uma solução para ele. Portanto, a proposta é que a Assembleia autorize esta figura da concessão pelo período de 25 anos, renovável por períodos de 5 anos se as partes assim o entenderem e espera-se com esta publicitação que apareçam propostas para projectos, diria eu, inovadores. Projectos metidos nesta altura ainda vão a tempo, em termos de overbooking ou outras iniciativas de Fundos Comunitários, de conseguir apoio para investir naquela “Casa do Moinho”... É este o desafio, e eu aproveitei a existência desta Assembleia Extraordinária, estando lançados avisos pela Terras de Sicó e pela CIM de Coimbra para este tipo de iniciativa, para que alguém possa



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

apresentar projecto e ficar na expectativa de investir. Quanto à correcção, que eu vos peço desculpa por um lado, e por outro a melhor atenção: houve aqui esclarecimentos que foram necessários adicionar, e eu posso dizer onde é que se verificaram alterações... desde logo, na primeira página – onde se lê Chefe de Divisão de Departamento, deve ler-se apenas Chefe de Divisão – e depois a outra alteração é no Programa do Procedimento, no n.º8, desaparecem os subpontos 8.4, 8.5, e 8.6; não faz sentido estar aqui esta fórmula de desempate, porque mais há frente verificamos que não há negociação – em caso de empate das Propostas, utiliza-se a fórmula do CCP por sorteio -, portanto em caso de empate aplica-se o sorteio e não a negociação. Na tabela seguinte o Ponto 11 – 11.8 – a última linha diz: “valor das rendas para os 60 meses” e deve ler-se “valor das rendas para os 300 meses”. Depois na tabela 12.1 – Dinamização do Plano de Actividades, o texto estava igual, para o “Muito Bom” e para o “Bom” - a alteração corrigida é: no “Muito Bom” apresentar pelo menos mais cinco actividades, e no “Bom” mais três actividades – é um apelo à criatividade das Propostas...

Na tabela 12.4 – Plano de Investimento do Imóvel – e o Presidente do Júri, entendeu, e bem, ser inequívoco – Plano Imediato de Investimento no Imóvel - portanto o Projecto tem de ser execução imediata, ou seja, nos 24 meses de carência, de certo modo.

Na tabela 12.5 acrescentou-se a palavra “imediato” e portanto passa a ler-se: “Plano Imediato de Investimento em Equipamento”.

Estas são as pequenas correcções, como já aqui foi referido, espero a vossa compreensão, e portanto estou à disposição para esclarecer mais alguma questão.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:

“Um pedido de esclarecimento: esta questão dos 25 anos de duração prevista para a concessão... isto interliga-se com algum Programa Comunitário “ligado” a Terras de Sicó, ou foi definido sem nenhuma exigência programática?...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa:

“Em causa está o destino a dar a um imóvel notável no Centro Histórico de Soure, conhecido por “Casa do Moinho”, e a Câmara Municipal pretende entregá-lo em regime de concessão consoante um Caderno de Encargos que existe para o respectivo concurso público. Nós em consonância com aquilo que o nosso Vereador, creio já ter assumido na Reunião de Câmara, achamos que havia uma outra alternativa válida para dar uso a esse imóvel. É evidente que as coisas encerradas não valem nada e o Centro Histórico de Soure, precisa desesperadamente de dinamismo e movimento... Por isso entendemos, que seria caso de dar a este imóvel uma utilização mais turística, enquadrando-o numa rede municipal, numa Rota Municipal dos Moinhos de Água, que existem nas chamadas Azenhas até porque o Município tem em diversos locais. Nesse enquadramento julgo que era possível atrair turismo e isso é importante para o desenvolvimento económico de Soure. À



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

semelhança, por exemplo, em Penacova, do que acontece com o Parque de Moinhos de Gavinhos entre outros, ou, por exemplo, um Parque temático em Oliveira de Azeméis só com Moinhos de Água... Acho que, realmente, era de procurar juntar esses “monumentos” antigos e dar-lhe essa utilização turística, através da criação de uma Rota dos Moinhos de Água, em Soure. Achamos que seria muito útil e certamente iria contribuir, não só esta casa em concreto, mas outros Moinhos de Água que existem e outras Azenhas nas antigas Levadas de Soure, mas não só, podemos falar nos antigos Moinhos do Paleão, nos Moinhos dos Novos, etc... Sendo esta a opção do Executivo Municipal, a verdade é que, o que é pedido a esta Assembleia é uma autorização para uma concessão. Diz o Senhor Presidente que não é vender... mas, duração desta concessão – 25 anos -... 25 anos é muito tempo... portanto, o termo final será, em condições normais, no ano de 2044... e depois, pergunto eu, uma renda de 50€ durante 25 anos dá a módica quantia de 15.000,00€!... Sem contar as actualizações... e, está previsto aqui também, que, nos dois primeiros anos, há uma isenção de renda, porque diz-se aqui na clausula 17.2 do Caderno de Encargos, que a primeira renda será paga no 24.º mês após a celebração do contrato, portanto deduzo eu que há aqui um período de carência... portanto, isto são condições que eu considero muito generosas, muito benéficas, e queria que fosse dada uma explicação para isso... será que é por contrapartidas do investimento necessário que é preciso fazer no prédio?... mas 50€ convenhamos que não se praticam, hoje, em lado nenhum, e portanto, acho este valor muito baixo e gostaria de perceber qual é então o real benefício patrimonial que o Município vai ter em receber este valor. Será que 50€ justifica esta concessão de exploração?... Fundamentalmente é isto... são 25 anos e isto para mim equivale, quase, a um Contrato de Comodato de longa duração.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“As explicações que o Dr. Virgílio pede, são pertinentes, são questões do senso comum, mas que merecem uma reflexão e merecem com toda a transparência o devido esclarecimento, e vou dar alguns exemplos... o Dr. Virgílio não tem a noção de quanto é que paga uma loja do mercado de Soure?... Há pessoas que estão a pagar renda e a não ocupar – houve um concessionário que chegou cá há pouco tempo e veio pagar rendas atrasadas na expectativa de poder manter direitos para o novo mercado, porque as rendas são simbólicas – e posso dizer-lhe que há lojas abertas ao público, na Rua Alexandre Herculano, que pagam uma renda de 117€ por ano, e por isso é que se calhar estão abertas, porque se pagassem mais, porventura, estariam fechadas. E, Dr. Virgílio, no fim das obras do mercado estarem concluídas vou esperar pela sua coragem para me ajudar a aprovar valores base de licitação às lojas do mercado a mais de 50€, cada uma; aquilo que lhe tenho de corrigir é o seguinte: os 50€ é o valor base do concurso público... o Senhor pode achar, ainda assim, que o valor base é baixo, mas o valor base vale 30% da Proposta Global. E, também não é difícil ao Senhor Doutor, que conhece bem o mercado de Soure, conhece bem Soure, conhece os seus comerciantes e os agentes económicos do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

concelho, porque a sua actividade profissional assim o obriga, é que não será difícil – porque não se pode olhar só para o edifício como a resistência daquelas quatro paredes, resistentes às cheias e às intempéries, que tem uma cave onde está a evolução histórica do moinho, tem um rés-do-chão bem utilizável, e tem umas águas furtadas em parte dele – é preciso conhecer bem o edifício para se perceber que para lá se fazer alguma coisa, estamos a falar de uma intervenção de, pelo menos, dezenas de milhares de euros. E para quem já foi empresário, sabe que, para depois dotar esse interior de equipamento passível de qualquer exploração é fácil gastar outras dezenas de milhares de euros para depois se poder explorar; e a questão dos 25 anos, é para que não se tivesse aqui um mecanismo de querer aliciar alguém com fraco “engodo”, ou seja, se tivéssemos aqui com um valor mínimo da concessão, quem é que vem investir, fazer obra, deixar infraestruturas, e depois passado meia dúzia de anos, ter de a entregar ao Senhorio o bem que aqui investiu, a troco de nada?...

O Presidente da Assembleia questionou-me sobre o porquê dos 25 anos?... Se existia alguma razão em termos de candidaturas que possam estar em curso?... Essa razão existe, mas não para esse período. Por exemplo, eu lembro-me que quando o Município ficou com o direito de superfície do Campo de Futebol da Vinha da Rainha, que é propriedade da Associação da Vinha da Rainha, para a candidatura, na altura, o conforto para o investimento de 500.000,00€ que lá ia ser feito, foi entendido pelo MAIS CENTRO que seria de 20 anos. Para uma candidatura que o Município fez para um investimento em prédio da Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro - Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro - o período entendido suficiente, foi de 12 anos. Aqui, numa relação onde existe um investimento privado num bem público são as concessões, e estas podem ir até aos 99 anos, e tomaríamos nós noutros projectos que temos, caso das Termas da Amieira, por exemplo, que é uma hipótese que se tem estudado, se aparecer alguém com um projecto de investimento interessante para 99 anos, é uma matéria que vale a pena desenvolver.

Ainda relativamente à primeira parte da sua questão – Nós temos um projecto que consta do Plano de Actividades e Orçamento, que é o Parque Fluvial do Anços, para o qual temos alocada uma verba de 30.000,00€, mapeada no Programa Operacional do Centro, e 30.000,00€, como se sabe, é muito pouco em obra pública, dá para pouco mais do que umas limpezas que lá temos feito, mas que estamos a procurar explorar, aliás, já documentámos, já sinalizámos, porque esta temática vai ter enquadramento no Portugal 2030; já está pré-estabelecido no acordo de parceria com a União Europeia até 2027, que, para esta temática haverá mais financiamento na área do ambiente. Sinalizámos uma intervenção superior a 1.000.000,00€ para o Vale do Anços que inclui o percurso, utilização e regularização da Levada... esta é uma história, que vamos tentar “vender” dentro de dias, até 14 de outubro inserida nesta dinâmica e estamos a contar uma história que é “O último Moleiro”; vamos candidatar-nos à questão imaterial e iremos apresentá-la à Terras de Sicó, na recuperação do património imaterial, porque para o património imaterial o Senhor não acredita que os privados apareçam para investir?... portanto,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

deixamos aqui uma questão que podia ser o investimento material e que pode ter outro tipo de investidores interessados e o Município vai fazer um esforço para um investimento até 200.000,00€ e tentar aproveitar 100.000,00€ de financiamento, para investir no imaterial, mas é um imaterial com alguma componente material, porque vamos pegar na temática dos Moinhos, tal e qual como o Senhor referiu. Agora, temos de fazer opções, como o dinheiro não dá para tudo, ou investíamos no imaterial e na persecução de uma temática de interesse público e pedagógico para fazer captação de atenção, e deixamos aqui um valor patrimonial complementar. Eu diria assim: se conseguirmos ter sucesso no nosso projecto que começa no parque temático do Anços, na zona da Figueirinha e que se venha a acabar esse processo num espaço que concessionámos e que abriu ali um centro de venda de produtos endógenos complementado com um bar agradável – começamos o passeio em Paleão e acabamos na Casa do Moinho em Soure, está é concessionada porque não dá para o Município conceber e fazer tudo sozinho... por isso é que eu digo, sem medo, vamos tentar uma parceria público-privada porque pode ser que apareça o privado para aquilo que possa ter um retorno económico, e nós vamos dedicar-nos à parte pedagógica e à parte de animação turística da utilidade que a Levada tem, aliás, já começámos a fazer intervenções na própria Levada e estamos a tentar melhorar e desbravar esse caminho.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Prof. Ângelo Penacho:
“Cumprimento o Presidente da Mesa e os restantes elementos da Mesa, o Senhor Presidente de Câmara e os restantes Vereadores, assim como os colegas Deputados e o Público que acompanha... eu confesso que corro o risco de estar a fazer uma pergunta que até esteja respondida nos documentos, e isso deve-se ao facto de eu ter os documentos na minha posse há muito pouco tempo, por razões de ter regressado de férias há muito pouco tempo, mas se assim for eu peço desculpa, e mais tarde irei ler com mais atenção, porque aqui o que me interessa mais é saber se o Executivo Municipal, se tem alguma preferência sobre o destino a dar ao espaço, ou seja, se será mais um espaço de carácter museológico, por exemplo, se será mais um espaço onde se desenvolvam actividades comerciais ou serviços, porque essa é para mim a questão mais importante, nomeadamente, gostaria de saber se os bens móveis materiais e que correspondem à actividade do edifício, se estão preservadas e se existe, como seria a minha opinião, interesse em preservar todo o espólio que existe naquela casa e eventualmente, se fosse possível, que ficassem funcionais.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“Professor Ângelo Penacho... o espólio existente resume-se ao Moinho. Não há outros bens dentro do espaço de relevo museológico, a não ser o próprio Moinho, e mesmo esse já está bastante degradado e faz parte da arquitectura da casa e esse será inalterável. Portanto, o espaço da cave onde funciona o Moinho, será obrigação do concessionário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

fazer a preservação, manutenção e funcionamento – não digo a produzir farinha, isso de facto não está no Caderno de Encargos, mas está o conceito de imagem, de arquitectura e o funcionamento das Noras, isso é pressuposto. A iniciativa é totalmente livre, e o espaço será de animação turística, e portanto, tanto pode ser museu – se alguém entender que de uma forma museológica consegue tirar proveito do investimento que fizeram. A sua questão não é nova, porque essa hipótese para um museu que não era um moinho, que não era uma figura atípica, chegou a estar em cima da mesa, só que a pessoa que tinha essa intenção, nunca mais avançou com o concreto. Portanto, o espírito é livre... obviamente, desde que seja uma actividade legal, aceite socialmente pela comunidade, que se enquadre dentro da legislação portuguesa, ligada preferencialmente ao turismo, tudo está em aberto, desde restauração e afins, comercio, alojamento local... Há aqui uma nota, que já aqui foi dito pelo Senhor Presidente da Assembleia, trata-se de um concurso público!... A figura da concessão, que não tinha que o ser, podia ser um arrendamento – o Município arrendava, fazia as obras minimamente, e quem viesse a seguir que completasse... um contrato de arrendamento de 5 anos, cada um iria aproveitar o melhor que pudesse, porventura iria exigir ao Senhorio um conjunto de situações de conforto e de enquadramento, e nem era competência da Assembleia Municipal pronunciar-se. Mas, ainda bem que o é, ainda bem que existe esta figura! Quando encontrei no estudo, que a figura da concessão obrigava a vir à Assembleia Municipal, achei que este é um passo importante, que já vale, precisamente, para estarmos a discutir o assunto, e obriga o concurso público, ou seja, toda a publicitação será ampla, e as Propostas serão objecto de análise, e da própria contestação em termos do CCP, ou seja, depois também há um dirimir de esclarecimentos e de contencioso, se for o caso, no âmbito do CCP, até chegar a um produto final, assim apareçam as Propostas.”

Foi deliberado, por maioria, com 29 (vinte e nove) votos a favor -- 22 (vinte e dois) da Bancada do PS, 4 (quatro) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S -- e 1 (uma) abstenção do Deputado eleito pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, Dr. Virgílio Manuel dos Santos Costa, autorizar a celebração do Contrato de Concessão da “Casa do Moinho” (Rua Delfim Pinheiro, Vila de Soure), proposta pelo Executivo Municipal.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 26 de Agosto de 2019

Período de Intervenção do Público

Não se verificou qualquer inscrição.

Não havendo mais assuntos a tratar, a 1.^a Secretária da Mesa leu em voz alta a Proposta de Acta, em minuta, com o texto das Deliberações hoje tomadas, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia, deu por encerrados os trabalhos às 20 horas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.

A 1.^a SECRETÁRIA

Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.

O 2.^o SECRETÁRIO

José Maria Ferraz da Fonseca